94.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.503.688,19
98.37.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.567.150,50
		82.716.076,12

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.00	Obras e Instalações	17.943.536,62
44905100.01	Obras e Instalações	40.000.000,00
37.10.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.05	Obras e Instalações	21.205.389,00
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	569.150,50
98.22.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	998.000,00
98.22.17.451.3005.1072	Intervenção no Córrego dos Freitas	
44905100.08	Obras e Instalações	2.000.000,00
		82.716.076,12

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda – Substituto

Publicado na Casa Civil, em 30 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 58.390, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 14.484.903,34 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 14.484.903,34 (quatorze milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e três reais e trinta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.03	Obras e Instalações	14.484.903,34
		14.484.903,34

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda – Substituto

Publicado na Casa Civil, em 30 de agosto de 2018.

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ESCALA DE PLANTÃO PERMANENTE DE EMERGÊNCIA

DECRETO 38.548, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

PLANTÃO	HORARIO	MÊS/ANO	DIAS		
A	07:00 ÀS 19:00	SETEMBRO/2018	01,03,05,07,09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29		
EQUIPE DE RESPOSTA	**VTR**	**ENCARREGADO**	**MOTORISTA**	**AUXILIAR**	**AUXILIAR**
NORTE	DC 49	YURI	RICARDO	DE TORO	
JAÇANÃ	DC 15	PAULO SERGIO	DUARTE	PEDREIRA	MAGRON
SUL	DC 30	MONTEIRO	JAIME	MARCONDES	CARLOS
GUARAPIRANGA	DC 05	ADEMAR	M. PEREIRA	JOSE BRITO	
LESTE	DC 14	ORLANDO	JOSÉ OLIMPIO	M. APARECIDO	
CATUMBI	DC 48	***	ROBILOTTI	VERA	MONTANHER
VILA FORMOSA	DC 43	***	FURLAN	RUBENS	
SÃO MIGUEL	DC 55	***	GERMANO	MOISES	
CENTRO	DC 23	JOSÉ ROBERTO	PAULO ALVES	ABRAHÃO	PRESTES
OESTE	DC47	SANTIAGO	CARDAMONE	JOEL	
COMANDO	DC 03		DIORIO	ALCANFOR	
CCOI	**CHEFE DE EQUIPE**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**
	RENATA	LUIZA	ROBERTA	CAROLINA	DENILSON
PLANTÃO	**HORÁRIO**	**MÊS/ANO**	**DIAS**		
B	19:00 ÀS 07:00 DO DIA SEGUINTE	SETEMBRO/2018	02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30		
EQUIPE DE RESPOSTA	VTR	ENCARREGADO	MOTORISTA	AUXILIAR	AUXILIAR
NORTE	DC 49	MACIEL	NELSON	PAULINO	DOMINGOS
JAÇANÃ	DC 15	ROMARIO	CRISTIANO	LUIZ CRUZ	M. RODRIGUES
SUL	DC 30	BENEDITO LOPES	SERGIO NEVES	BENEDITO PEREIRA	DANIEL
GUARAPIRANGA	DC 05	CALDEIRA	BELMIRO	MAGNO	ANDRÉ SOUZA
LESTE	DC 14	BONFIM	REIS	GILMAR	STANGARI
CATUMBI	DC 48	IVAN	MINGATI	EDSON FERNANDES	JOSÉ CARLOS
VILA FORMOSA	DC 43	JOSÉ REINALDO	MARCOS ROBERTO	PEREIRA	OSNI
SÃO MIGUEL	DC 55	ERI	HENRY	CLAUDIO SALES	
CENTRO	DC 23	BARROS	GARBUIO	LAVIERI	GABRIEL
OESTE	DC47	BALOTA	CRUZ	NILTON	CRUZ
COMANDO	DC 03		ROSSETTO	CADETE	
CCOI	**CHEFE DE EQUIPE**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**
	GILMAR	MESSIAS	MARICELMA		
PLANTÃO	HORÁRIO	MÊS/ANO	DIAS		
C	07:00 ÀS 19:00	SETEMBRO/2018	02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30		
EQUIPE DE RESPOSTA	**VTR**	**ENCARREGADO**	**MOTORISTA**	**AUXILIAR**	**AUXILIAR**
NORTE	DC 49	RODRIGUES	NIVALDO	WALTER	RIBEIRO
JAÇANÃ	DC 15	EDSON DINIZ	FIRMO	LUCAS	PEDRO BUENO
SUL	DC 30	EDSON	CATEGERÓ	ABEL	JOÃO
GUARAPIRANGA	DC 05	IRISMAR	BAZAN	ROBSON	
LESTE	DC 14	PORTO	NUNES	TONY	
CATUMBI	DC 48	ANILTON	MAURICIO	ZADISLAU	JOSÉ ALVES
VILA FORMOSA	DC 43	EZIO	JAIRO	CLAUDINEI	
SÃO MIGUEL	DC 55	MARIA TEREZA	ROBSON JESUS	ANTONIO	PAULO
CENTRO	DC 23	MARCELO ROSA	LUCAS SILVA	RENATO	
OESTE	DC47	GETERO	OLIVEIRA	JOSÉ ROSA	OTAVIANO
COMANDO	DC 03		M. MENENZES		
CCOI	**CHEFE DE EQUIPE**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**
	RONIVON	RAQUEL	FABIANA	ADRIANA	VILSON
PLANTÃO	**HORÁRIO**	**MÊS/ANO**	**DIAS**		
D	19:00 ÀS 07:00 DO DIA SEGUINTE	SETEMBRO/2018	01,03,05,07,09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29,31		
EQUIPE DE RESPOSTA	**VTR**	**ENCARREGADO**	**MOTORISTA**	**AUXILIAR**	**AUXILIAR**
NORTE	DC 49	PONTE	AIRES	ANDRE	JOÃO CARLOS
JAÇANÃ	DC 15	PEDRO	ARAUJO	EDSON ALCIR	
SUL	DC 30	SANTANNA	FREITAS	ALDAIR	A. MARQUES
GUARAPIRANGA	DC 05	IVO	LAÉRCIO	ELIAS	ANDRÉ SOUZA
LESTE	DC 14	SPEZIA	ARTUR	XAVIER	M. ANTONIO
CATUMBI	DC 48	CABRAL	JOÃO RICARDO	EDSON FERREIRA	
VILA FORMOSA	DC 43	BENEDITO FELIX	VANDERLEI	EDSON RIBEIRO	OSNI
SÃO MIGUEL	DC 55	JOANA D'ARC	EDILSON	FRANCISCO	
CENTRO	DC 23	ODONIAS	JURACI	CASSIMIRO	MARIO ROSA
OESTE	DC47	ZACAREVICIUS	BUENO	AUGUSTO	HELSON
COMANDO	DC 03		BARROCA		
CCOI	**CHEFE DE EQUIPE**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**	**CABINE DE DESPACHO**
	JORGE	AGNALDO	RONALDO	ROSINETE	

(**Observações:**

* *** O motorista acumula a função de encarregado.

* Osni (H-30), da Equipe de Resposta Vila Formosa e André Souza (H-30), da Equipe de Resposta Guarapiranga, cumprem escala em regime de plantão 12x60 nas Turmas B e D nos dias 01, 04, 07, 10, 13,16, 19, 22, 25 e 28.

* **Férias em período total:** Machado, Caetano, Atonildo, Marcos, Nigerson, Carlos Roberto, Penteado, Ilson e Lourisval.

* **Férias em período parcial:** Selma, Claudio, Abraão, Cardamone, Cadete, Maciel, Benedito Lopes, Bonfin, Balota, Pedro Mendes, João, Joseane, Antonio Marques, Jorge e Agnaldo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2018/0000031-1

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, especialmente a manifestação da parceira, do gestor, da Coordenadoria do Trabalho, do Departamento de Qualificação Profissional, do parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 13.178/2001, atualizada pela Lei Municipal de nº 13.689/2003, regulamentada pelos Decretos Municipais de nºs. 44.484/2004 e 44.661/2004 atualizado e na Cláusula sétima do Ajuste Original, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/09/2018, para dar continuidade na execução do Projeto "AGENTE SUAS", não havendo contrapartida financeira entre as parceiras, somente a concessão de auxílio pecuniário no âmbito do Programa Operação Trabalho. O valor global estimado corresponde a R$ 5.385.139,20 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos), sendo que, para este exercício financeiro, o valor será de R$ 1.682.856,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). II – Desta feita, face as normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº 58.070/2018, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária: 93.10.08.243.3023.6.168 .3.3.90.48.00.02 do presente exercício financeiro, devendo, o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, no que couber as disposições contidas nas Leis Complementares nº101/2000 e nº131/2009.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo nº 8110.2018/0000530-0

Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Assunto: Atestado de Capacitação Técnica.

I – No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes dos autos e da manifestação do Fiscal do Contrato e do parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO nos termos do inciso V, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa LLX SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.229.586/0001-78, referente ao Processo Administrativo SEI nº 8110.2018/0000530-0, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, asseio e higienização nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, situada a Av. dos Metalúrgicos 1945, Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, que compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos à execução dos serviços, mediante o recolhimento de preço público, constante no Decreto Municipal nº 58.049/2017, no item 10.1.2 – código 8288.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO – TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 004/SMDHC/2018

Processo nº 6074.2018/0000845-7

Donatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Doador: **TELEPERFORMANCE CRM S.A.** - CNPJ/MF n.º 06.975.199/0001-50.

Objeto: O objeto do presente termo consiste na doação de 10 (dez) computadores usados e em bom estado (CPU modelo DELL 990 OPTILEX acompanhada de monitor DELL 17 Ultrasharp Mod. 1708, teclado e mouse) para o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes da DONATÁRIA.

Formalizado em: 27 de Agosto de 2018.

a)BERENICE MARIA GIANNELLA - SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

b)FABRÍCIO COUTINHO DE OLIVEIRA – Presidente - TELEPERFORMANCE CRM S.A.

b)EDUARDO MACHADO DA SILVA – Diretor - TELEPERFORMANCE CRM S.A.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 87/SG/2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que será efetuada reforma das instalações da recepção do edifício no qual estão instalados diversos órgãos desta Pasta, localizado à Rua Boa Vista, nº 280, que acontecerá no período compreendido entre os dias 01 a 09 de setembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º No período de 03 a 06 de setembro de 2018 ficará suspenso o atendimento ao público externo nos serviços da Secretaria Municipal de Gestão, referente aos órgãos instalados no edifício localizado à Rua Boa Vista, nº 280, Centro – SP.

§1º Excetuam-se das disposições contidas no caput deste artigo:

I- O setor de Protocolo, que funcionará no mesmo local;

II- O atendimento aos munícipes realizados pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI e pela Coordenação de Gestão Documental - CGDOC será efetuado na Galeria Prestes Maia, com entradas pela Praça do Patriarca e Vale do Anhangabaú.

§2º No período mencionado no caput deste artigo ficará suspenso, também, o atendimento ao público referente às atividades da EMASP.

§3º As atividades administrativas internas serão mantidas em todo o período, nos horários normais, devendo os servidores de todos os órgãos comparecerem ao trabalho.

Art. 2º Caberá à Coordenação de Gestão da Saúde do Servidor – COGESS a reprogramação dos atendimentos das perícias médicas e afins, agendados para o período discriminado no artigo 1º, publicando as novas datas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

§ 1º Os atendimentos reprogramados poderão ser realizados aos sábados, especificamente nos dias 15/09/2018, 22/09/2018 e 29/09/2018, e nos demais dias úteis posteriores ao período mencionado no artigo 1º.

§ 2º Caberá às Unidades de Recursos Humanos darem ciência aos seus servidores das novas datas para realização das perícias médicas e demais atividades.

§ 3º A falta do servidor à perícia médica reagendada nos termos do caput deste artigo, inclusive aos sábados, observará o disposto no Decreto nº 58.225/2018.

Art.3º Os servidores da COGESS serão convocados para atendimento aos sábados por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, onde constarão data e horário em que prestarão serviços, e comprovarão as horas trabalhadas pelos meios legais de registro de frequência.

§1º Somente serão convocados para trabalhar aos sábados os servidores que manifestarem, por escrito, prévio interesse neste sentido.

§2º Os servidores da COGESS convocados e que efetivamente trabalharem nos sábados previstos no § 1º do artigo 2º, desta Portaria, e cumprirem sua jornada completa diária, poderão gozar de até 3 (três) dias de folga, a critério da chefia e das necessidades da COGESS, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do dia 1/10/2018.

§3º As folgas previstas no § 2º deste artigo não poderão ser utilizadas nas ausências e recessos compensados definidos pelo Decreto nº 58.085/2018 ou nas convocações para trabalhar aos sábados.

Art. 4º Os servidores em exercício em COGESS que sejam profissionais da área de saúde ou administrativos cujas atribuições estejam vinculadas exclusivamente ao atendimento médico pericial poderão, alternadamente ao disposto no §3º do artigo 1º desta Portaria, compensar as horas não trabalhadas, de acordo com as necessidades e a programação de atendimento, na seguinte conformidade:

I- nos sábados citados no parágrafo 1º do artigo 2º;

II- ou no período de 10/09/2018 e encerrando-se, no máximo, até o dia 14/11/2018, durante até 2 (duas) horas por dia de trabalho, observada a jornada normal.

§1º Os servidores da COGESS que efetuarem compensação aos sábados serão convocados por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, onde constarão data e horário em que prestarão serviços, e comprovarão as horas compensadas pelos meios legais de registro de frequência.

§2º Somente serão convocados para trabalhar aos sábados os servidores que manifestarem, por escrito, prévio interesse neste sentido.

§3º Aos servidores da COGESS convocados para prestar serviços aos sábados e que não comparecerem serão aplicadas as regras previstas no artigo 92 da na Lei nº 8989/1979.

§4º Se o servidor for licenciado ou afastado por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, a compensação dar-se-á até o dia 15 do mês seguinte ao do seu retorno.

§5ºOs servidores da COGESS que efetuarem compensação diária no período previsto no artigo 4º, inciso II, desta Portaria, seguirão a programação definida pela Coordenação da COGESS e comprovarão as horas compensadas pelos meios legais de registro de frequência.

§6º Os servidores da COGESS que efetuarem compensação diária no período previsto no artigo 4º, inciso II, desta Portaria, e não comparecerem ou não cumprirem a programação de atendimento da COGESS estarão sujeitos às regras previstas no artigo 92 na Lei nº 8.989/1979.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

Processo n° 2015-0.322.886-6

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com disponibilização de terminais móveis em regime de comodato celular e smartphone

Empresa: Telefonica Brasil S/A

À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado e na cota de fls. 501, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal n° 54.873/2014, como Fiscal deste contrato o senhor Luciano Santos Araújo.

GABINETE DO SECRETÁRIO/PORTARIA Nº 43/SMSUB/2018

Marcos Rodrigues Penido, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando as disposições constantes do artigo 138 da Lei 11.511 de 19 de abril de 1994, regulamentada pelo Decreto 34.784, de 22 de dezembro de 1994, da Portaria 008/SMAG/95, Comunicado 19/DRH-2/95, de 29 de outubro 2002,

Considerando, a alteração na redação do parágrafo único do artigo 2º do Decreto 42.551/02 introduzido pelo disposto no Decreto 51.806, de 22 de setembro de 2010, que estabelece os limites das horas suplementares de trabalho desta Secretaria Municipal das Subprefeituras,

Considerando que compete a este Gabinete adotar procedimentos de forma a garantir o cumprimento das leis municipais e o constante aprimoramento em suas ações, visando à manutenção da cidade,

Resolve:

I – Ratificar a delegação de competência aos Subprefeitos e ao Superintendente das Usinas de Asfalto para autorizar bem como determinar a cessação de prestação de horas suplementares de trabalho e emergência;

II – Redistribuir a quantidade mensal de horas suplementares de trabalho, a que se refere à Lei 10.073 de 09 de junho de 1986, prestadas por servidores lotados nesta Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, as quais não deverão ultrapassar o limite 98.018 (noventa e oito mil e dezoito) horas mantida a delegação de competência dos Senhores Subprefeitos;

III – Fixar, a partir da publicação desta Portaria, a quantidade limite de horas suplementares de trabalho mensais, na proporção discriminada pelo Anexo I, da presente portaria;

IV – Delegar a Supervisão Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal das Subprefeituras e as Supervisão de Gestão de Pessoas - SUGESP, competência para coordenar, controlar e gerenciar as atividades relacionadas às horas suplementares de trabalho e emergencial, no âmbito de sua área de atuação;

V – Mantidas as demais disposições, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE/SUBPREFEITURA	Quantidade
SMSUB/GAB	1600
SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE ASFALTO (SPUA)	1423
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR / SP – AD	2000
SUBPREFEITURA ARICANDUVA – FORMOSA / SP – AF	1820
SUBPREFEITURA BUTANTÃ / SP – BT	1800
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO / SP – CL	3950
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO / SP – CS	3700
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES / SP – CT	1865
SUBPREFEITURA CASA VERDE / SP – CV	1820
SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO / SP EM	2660
SUBPREFEITURA FREGUESIA – BRASILANDIA / SP – FO	3750
SUBPREFEITURA GUAIANASES / SP – G	4280
SUBPREFEITURA IPIRANGA / SP IP	3100
SUBPREFEITURA ITAQUERA / SP – IQ	4900
SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA / SP – IT	2850
SUBPREFEITURA JABAQUARA / SP – JÁ	1600
SUBPREFEITURA JAÇANÃ TREMEMBÉ / SP – JT	2300
SUBPREFEITURA LAPA / SP – LA	2900
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM / SP –MB	2650
SUBPREFEITURA VILA MARIA – GUILHERME / SP – MG	2900
SUBPREFEITURA MOOCA / SP – MO	2750
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA / SP – MP	4800
SUBPREFEITURA PARELHEIROS / SP – PA	1400
SUBPREFEITURA PENHA / SP – PE	4300
SUBPREFEITURA PINHEIROS / SP – PI	2700
SUBPREFEITURA PIRITUBA JARAGUÁ – SP – PJ	3350
SUBPREFEITURA PERUS / SP – PR	2700
SUBPREFEITURA SANTO AMARO / SP – SA	2900
SUBPREFEITURA SAPOPEMBA / SP – SB	1550
SUBPREFEITURA SÉ / SP – SE	5200
SUBPREFEITURA SÃO MATEUS / SP – SM	2950
SUBPREFEITURA SANTANA / SP – ST	3700
SUBPREFEITURA VILA MARIANA / SP – VM	2750
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE / SP – VP	3100
TOTAL	98.018

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

SEI n° 6012.2018/0001304-5

Ref.: Aquisição de scanners a partir da utilização da Ata de Registro de Preços nº 12.11/16-Prodam

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no artigo 24 do Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a aquisição de 2 scanners tipo I, pelo valor unitário de R$1.855,26, totalizando R$3.710,52, pela utilização da Ata de Registro de Preços nº 12.11/16-Prodam, cuja detentora é a empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0001-07/0001-07.

II – Emita-se a Nota de Empenho no valor total, onerando a dotação orçamentária nº. 99.10.15.126.3011.2.818.4.4.90.52.0 0.08, conforme Nota de Reserva nº 47.794/2018.

III – Designo a servidora Beatriz da Rocha, RF nº 822.187-1, como fiscal do contrato.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-161

SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 35 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMPR/SGUOS/PSIU

2018-0.066.543-8 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PERUS

INDEFERIDO

1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE, NOTADAMENTE,A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SE CRETARIA AS FLS.80/82, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR ,CONHECO DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA, NO MERITO, NEGAR